

Sócios:

Luís Gonçalves da Cruz (ROC 73)

António Pedro Coelho (ROC 771)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

EXERCÍCIO DE 2012

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras de Federação Portuguesa de Taekwondo, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2012, que evidencia um total de €68.479,47 e um capital próprio negativo de €70.954,73, incluindo um resultado líquido positivo de €10.275,84, a Demonstração dos Resultados por Natureza, a Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais, do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Direção da Federação, a preparação de demonstrações financeiras que apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame, daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado, com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções, materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:



Av. da República, nº 56 D - 1º
1050-196 Lisboa
Tel.: + 351 21 843 81 40
Fax: + 351 21 843 81 79
E-mail: geral@esac-sroc.pt
NIPC 502965878 - SROC nº 113
Capital €50.000,00

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu, também, a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de atividades, com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de Federação Portuguesa de Taekwondo, em 31 de dezembro de 2012, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos, geralmente aceites em Portugal.

ÊNFASE

8. Sem pôr em causa a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção que o capital próprio da Federação é negativo, pelo que a prosecução da sua atividade, estará dependente do apoio que as diversas entidades nela interessadas, lhe possam dispensar.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

9. É, também, nossa opinião que a informação constante do relatório de atividades é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 11 de março de 2013.

António Pedro Coelho
em representação da
ESAC- Espírito Santo e Associados, SROC, Lda.

